



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**



PORTARIA N.º 082/2023

(Revogada pela Portaria nº 047/2025, DJE nº 7.916, de 09/06/2025)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR,
no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 9.2021.0700.001212-9,

CONSIDERANDO o ATO NORMATIVO N.º 009/TJM, o qual dispõe sobre os procedimentos a serem adotados nas atividades de fiscalização, acompanhamento e execução dos contratos firmados pelo Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos,

DESIGNA o servidor **CÁSSIO GARCIA LACERDA**, Id. Func. 3846261, como titular, e o servidor **IRTON QUELEDI DE OLIVEIRA**, Id. Func. 2245671, como suplente, Fiscais do Contrato 007-SEAORÇ-TJM/RS/2021, celebrado entre este TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR e a empresa AMBIENTALMAX SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.160.735/0001-15, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização, desratização, limpeza e desinfecção de reservatórios de águas, visando cumprimento das boas práticas operacionais e obtenção de medidas de controle interno e externo de pragas nas dependências do Tribunal de Justiça Militar/RS e 2ª Auditoria Militar, com vigência de 12 (doze) meses ou até a rescisão do contrato, devendo, a contar de 01/06/2023 e no exercício de suas atribuições, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato e sugerir correções e adequações que se fizerem necessárias.

Fica revogada a Portaria nº 006/2022, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 7.126, de 19/01/2022.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça Militar, em Porto Alegre, 12 de junho de 2023.

AMILCAR FAGUNDES FREITAS MACEDO

DESEMBARGADOR MILITAR PRESIDENTE

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Rogério Nejar
Diretor-Geral



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**



Disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 7.458, de 14 de junho de 2023, como se confere clicando [aqui](#).